



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

**Aditivo - SECAMI**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2024-SECAMI, referente a prorrogação do prazo dos serviços ora contratado,** para a continuidade na prestação dos serviços aeronáuticos de atendimento de pista, hangaragem de aeronaves e comissária para as aeronaves operadas pela Superintendência do Serviço Aéreo (SAEG), nos aeroportos fora de Goiânia-GO, sobretudo naqueles situados em outras unidades da federação, dentre os quais: Reboque, hangaragem e guarda da aeronave; Partida dos motores com fonte externa de energia (GPU); Recepção das autoridades com a disponibilização de banheiros, sala de espera e alimentação; Transporte motorizado de passageiros e bagagem dentro da unidade aeroportuária; Local para permanência da tripulação, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta de preços da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, que entre si ajustam o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, e a empresa LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL, conforme as cláusulas e condições a seguir:

O **ESTADO DE GOIÁS**, representado pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, **Srº. Coronel PM Luiz Carlos de Alencar**, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 20.091, PMGO, e CPF nº XXX.423.701-XX, com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com base na delegação de competência feita pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar nº 164 de 07 de julho de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.898 de 07 de julho de 2021, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2021 do Gabinete da Procuradora Geral do Estado, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**, inscrita no **CNPJ nº 37.261.757/0001-49**, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº **17.162.579/0001-91**, com sede na Avenida Santa Rosa, nº 123, Bairro Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.270-750, neste ato representada na forma de seus estatutos pela **Sra. Cynthia Carla Eliziário de Oliveira**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do CPF nº XXX.269.996-XX e RG nº MG-6.017.107-SSP/MG e pela **Sra. Bruna Assumpção Strambi**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do CPF/ME nº XXX.620.796-XX e RG nº MG-11.665.357-SSPMG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente termo aditivo, Processo Administrativo SEI nº 202300005027501, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 17.928/12, mediante as CLÁUSULAS e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do **Contrato nº 4/2024-SECAMI**, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/21, conforme previsto

na Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato), Parágrafo Único, do contrato originário.

**1.2** - Fica resguardado o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, tendo em vista que ainda não foi possível à contratante e à contratada proceder os cálculos devidos, nos termos da Cláusula Quarta (Das Condições de Pagamento e do Reajuste), Parágrafo Oitavo, do contrato original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

### I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto

Parágrafo Único, alínea "a":

a) O valor total do presente ajuste, relativo a prestação dos serviços durante a prorrogação da vigência contratual, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 365.156,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais)**.

| LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                             |                                                                            |            |                |                |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| Item       | Especificação                                                                                                                                                               | Aeronaves                                                                  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
| 01         | Hangaragem em área coberta COM PERNOITE da aeronave, incluindo o atendimento de pista com reboque da aeronave, compreendendo a guarda e em local designado pela contratada. | Citation Jet C525; Citation II C550 ; King Air C90 GT.                     | 50         | R\$ 1.516,64   | R\$ 75.832,00  |
| 02         |                                                                                                                                                                             | Seneca PA34, Corisco EMB-711ST                                             | 30         | R\$ 888,69     | R\$ 26.660,70  |
| 03         |                                                                                                                                                                             | AS 350 B2; AS350 B3                                                        | 10         | R\$ 1.210,71   | R\$ 12.107,10  |
| 04         | Atendimento de pista em área descoberta, incluindo reboque e estacionamento da aeronave, SEM PERNOITE, compreendendo a guarda e em local designado pela contratada.         | Citation Jet C525; Citation II C550; King Air C90 GT.                      | 120        | R\$ 1.031,13   | R\$ 123.735,60 |
| 05         |                                                                                                                                                                             | Seneca PA34, Corisco EMB-711ST                                             | 60         | R\$ 713,73     | R\$ 42.823,80  |
| 06         |                                                                                                                                                                             | AS 350 B2; AS350 B3                                                        | 30         | R\$ 887,08     | R\$ 26.612,40  |
| 07         | Partida dos Motores com GPU (utilização de fonte externa para partida dos motores das aeronaves).                                                                           | Citation Jet C525; Citation II C550; King Air C90 GT, AS 350 B2; AS350 B3. | 230        | R\$ 136,20     | R\$ 31.326,00  |

|       |                                                                                                                                                                |     |     |            |                |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|----------------|
| 08    | Transporte de carga e bagagem, deslocamento de tripulantes e passageiros na área interna do aeroporto (do hangar da contratada até o terminal de passageiros). | --- | 280 | R\$ 24,76  | R\$ 6.932,80   |
| 09    | Refeição quente (carne bovina/frango/peixe, salada, arroz, feijão, purê).                                                                                      | --- | 60  | R\$ 318,76 | R\$ 19.125,60  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                |     |     |            | R\$ 365.156,00 |

## II - Cláusula Quinta - Fonte de Recursos

Parágrafo Único: O valor do presente ajuste, relativo a prestação dos serviços durante a prorrogação da vigência contratual, ocorrerá por conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 2026.1601.04.122.4200.4243.03.**

I. Unidade Orçamentária: 1601;

II. Fonte de Recursos: 1500100;

III. Programa de Trabalho: 4200;

IV. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.44;

V. Nota de Empenho: 2026.1601.007.00073 de 29/01/2026.

## III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato

Parágrafo Único: Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

a) O contrato original tem sua vigência prorrogada **por mais 12 (doze) meses**, no período compreendido entre os dias **27/02/2026 à 27/02/2027**, com eficácia condicionada à devida publicação na imprensa oficial, nos moldes da Lei 14.133/2021.

## IV - Cláusula Décima Primeira - Da Gestão e Fiscalização do Contrato

Parágrafo Décimo Quinto - O gestor do presente instrumento será designado por meio de Portaria, que será anexada aos autos principais da contratação (processo SEI! nº 202300005027501).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

### 3.1 - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

3.1.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do presente aditivo, serão submetidos à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo máximo descrito no artigo 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, por todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

### CONTRATANTE:

**Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesa

### CONTRATADA:

**Sra. Cynthia Carla Eliziário de Oliveira**

Representante Legal

**Sra. Bruna Assumpção Strambi**

Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

**Michel Mesquita Oliveira**

Representante da empresa

**Alessandro Regys Reis de Carvalho - Coronel PM**

Superintendente do Serviço Aéreo



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO REGYS REIS DE CARVALHO, Superintendente**, em 05/02/2026, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Mesquita Oliveira, Usuário Externo**, em 08/02/2026, às 20:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CARLA ELIZIARIO DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ASSUMPCÃO STRAMBI**, **Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE ALENCAR**, **Secretário (a)-Chefe**, em 19/02/2026, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85985459** e o código CRC **4C29C9E0**.

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 9º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5901.



Referência: Processo nº 202400015000279



SEI 85985459